



Município de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

EDITAL Nº 014/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL torna público que será realizado o Processo Seletivo 01/2023 para Contratação Emergencial destinado ao provimento de 03(três) vagas no cargo de MOTORISTA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme Lei Nº 3639, de 25 de abril de 2023. Serão selecionados pela aplicação de prova escrita, prova prática e apresentação de certificados de cursos especializados na área afim à função, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que designará comissão técnica específica para este fim.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 R\$ 1.664,17

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico: lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

- a) Idade: Mínima de 21 e máxima de 52 anos;
- b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental;
- c) Habilitação de Motorista Categoria mínima "D".



Município de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Realização de prova teórica sobre Leis de Trânsito e Leis Ambientais;
- b) Realização de prova prática a ser avaliada por comissão técnica designada para este fim;
- c) Apresentação de certificados de cursos específicos da área.

INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na recepção da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 422, Bairro Centro, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2023, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) CNH;
- 4) Comprovante de Escolaridade;
- 5) Título Eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral;
- 6) 1(uma) foto 3X4;
- 7) Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal.
- 8) Certificados de cursos específicos na área.

OBS: Os documentos serão autenticados e a inscrição efetivada se, no ato da inscrição, o candidato apresentar para conferência os originais juntamente com a cópia.

AVALIAÇÃO:

1. PROVA TEÓRICA:

A prova teórica constituir-se-á de 10 questões objetivas, sendo 70% (setenta por cento) sobre leis de trânsito e 30% (trinta por cento) sobre leis ambientais, totalizando 40 (quarenta) pontos.

2. PROVA PRÁTICA:

A prova prática será realizada em apenas uma etapa, constituída pela avaliação do conhecimento profissional através do exame de direção veicular. Este exame será composto por duas etapas:

1. Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
2. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.



Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a. Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- b. Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento será de três a seis minutos, sendo permitidas até 03 (três) tentativas.

O exame será acompanhado/supervisionado pela Comissão Técnica designada para este fim. No transcorrer da prova o candidato será acompanhado por um dos membros da referida Comissão, que deverá ter habilitação igual ou superior à categoria do candidato.

Critérios de Avaliação

- Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- Agilidade na execução das atividades;
- Raciocínio lógico e de percepção.

Pontuação

A pontuação terá escala de 0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, admitindo-se somente notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos:

- uma falta gravíssima: 05 (cinco) pontos negativos;
- uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Classificação das faltas

Faltas Gravíssimas:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;



Município de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS:

Serão considerados válidos os certificados de cursos específicos na área com no mínimo 08 (oito) horas de duração e conteúdo descrito no verso do certificado. A cada certificado considerado válido serão atribuídos 02 (dois) pontos até um total de 10 (dez) pontos.

Obs.: No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização das mesmas munido da ficha de inscrição e de documento oficial com foto.

Quadro de Pontuação

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Prova teórica	20	40
Prova prática	25	50



Município de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

Cursos na área de atuação	00	10
Total	40	100

CLASSIFICAÇÃO

O candidato deverá alcançar nota mínima de 40,0 (quarenta) pontos para classificar-se, na soma das provas teórica, prática e apresentação de certificados.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

A seleção obedecerá à conjugação dos seguintes critérios:

- 1) Aprovação na prova escrita, que será realizada **no dia 15 de maio de 2023, das 14h00min às 14h45min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 422, Bairro Centro, Salvador do Sul. Para a aprovação, o candidato deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.
- 2) Aprovação da prova prática, que será realizada no dia **no dia 15 de maio de 2023, a partir das 15h00min** em via pública, urbana ou rural. Para a aprovação, o candidato deverá conseguir no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos do total de 50 pontos válidos na prova.
- 3) Ocorrendo empate nos resultados finais de dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate é a maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será a nota mais alta na prova prática;
- 4) A divulgação oficial dos resultados do processo seletivo se dará no **dia 16 de maio de 2023**, em forma de Edital afixado no quadro oficial desta prefeitura e demais meios de comunicação.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso poderá ser feita mediante requerimento protocolado na recepção da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentado e documentado, durante o horário de expediente do **dia 17 de maio de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR O SUL, 26 DE ABRIL DE 2023.

Manoel José Alves Cezar
Secretário Mun. de Obras,
Serviços e Mobilidade Urbana

Marco Aurelio Eckert
Prefeito Municipal